



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/046/2025

PROCESSO N.º: 2025-7Q4NM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/046/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRAIA DO CANTO - FBPC.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **FERNANDA MOTA GONÇALLO** portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF nº [REDACTED] e a **FUNDAÇÃO BENEFICENTE PRAIA DO CANTO - FBPC**, inscrita(o) no CNPJ sob nº. 36.422.970/0001-22, com sede à Rodovia Serafim Derenzi, nº 5035, CEP: 29.031-848, Bairro São José – Vitória/ES, doravante denominada(o) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) pelo(a) Sr. (a) **PATRICIA PRETTI ASSEFF DE SOUZA**, portadora da CI nº [REDACTED] órgão expedidor SSP/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2025-7Q4NM** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 31 de julho de 2026, **para 28 de fevereiro de 2027**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do termo original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), ____ de _____ de 2026.

FERNANDA MOTA GONÇALLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

PATRICIA PRETTI ASSEFF DE SOUZA

Diretora Geral da Fundação Beneficente Praia do Canto

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

PATRICIA PRETTI ASSEFF DE SOUZA

CIDADÃO

assinado em 10/07/2026 11:04:23 -03:00

FERNANDA MOTA GONÇALLO

SECRETARIO DE ESTADO

SETADES - SETADES - GOVES

assinado em 10/07/2026 13:26:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 10/07/2026 13:26:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por THIAGO MENDES DOS SANTOS (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XPZFFL>